



PORTARIA Nº 566/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **MARILZA SAMPAIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.333.453-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.927.499-89, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 06.08.2007 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2011 a 05 de agosto de 2013 passando da referência 03 para referência 04, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE Nº 10.001/2014

DE 10.001/2014

DE 10.001/2014

DE 10.001/2014

Isq...
2-02A...
sin...
ob...
el...
20...
10...

DE 10.001/2014

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	18 de Fevereiro de 2014
DE Nº	10.001
UMUARAMA,	18 de Fevereiro de 2014
Tati Oyarzun	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	